



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº162/2022 - Data: de 11
de agosto de 2022.

**DECRETO N.º 6639/2022.
De 11 de agosto de 2022.**

SÚMULA: “Define a data para realização do evento constante da Lei Municipal nº 826 de 08 de julho de 2011, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1073, de 02 de junho de 2011 bem como deliberação do Conselho Municipal de Turismo.

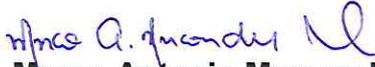
DECRETA

Art. 1º. Define as datas entre 21 a 25 de setembro de 2022, para realização do evento constante da Lei Municipal nº 826 de 08 de julho de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do evento correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal